

REDE ENERGIA S.A.

CNPJ n.º 61.584.140/0001-49

NIRE 35.300.029.780

Emissora Aberta

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA
4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES DA REDE ENERGIA S.A.
REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2013**

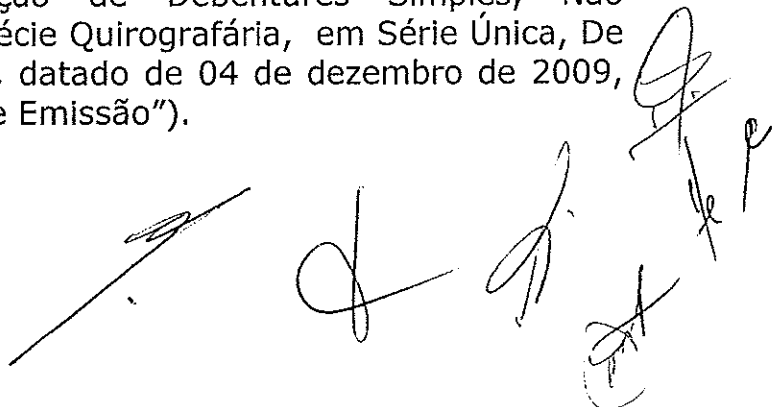
1. Data, Hora e Local: 13 de novembro de 2013, às 15:00 horas, na sede social da Emissora, situada na Capital do Estado de São paulo, na Av. Paulista, 2439 - 5º andar.

2. Presença: Debenturistas representando a totalidade das debêntures emitidas da Quarta Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória, em Série Única, de emissão da Rede Energia S.A. ("Debêntures", "4ª Emissão de Debêntures" e "Emissora", respectivamente), conforme assinaturas apostas ao final da presente Ata. Presentes também o Sr. Rinaldo Rabello Ferreira, na qualidade de representante da Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"); o Sr. José Carlos Santos, representante da Emissora e Sr. Bernardo Carneiro, representante da Energisa S.A..

3. Composição da Mesa: Sr. Humberto de Souza Leite - Presidente e Sr. Rinaldo Rabello Ferreira - Secretário.

4. Convocação: Dispensada, nos termos do § 2º, do art. 71, combinado com o § 4º, do art. 124, ambos da Lei n.º 6.404/76.

5. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a definição por parte dos Debenturistas, de forma isolada e independente, conforme aprovado na AGD de 24/05/2013, da opção de recebimento do saldo devedor das Debêntures, na data de 26 de novembro de 2012, nos termos do Plano de Recuperação Judicial da Emissora ("Plano de Recuperação") e (ii) a alteração do Instrumento Particular de Escritura da Quarta Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, De Emissão da Rede Energia S.A., datado de 04 de dezembro de 2009, conforme aditada ("Escritura de Emissão").



6. Deliberações: Os Debenturistas representantes da totalidade das Debêntures emitidas aprovaram, por unanimidade:

(i) o Debenturista Banco do Nordeste do Brasil S.A. definiu a forma de recebimento, nos termos da opção "B", prevista na Cláusula 7.3 do Plano de Recuperação. Os Debenturistas Fundação Enersul e REDEPREV - Fundação Rede de Previdência definiram a forma de recebimento, nos termos da opção "C", prevista na Cláusula 7.4 do Plano de Recuperação, se comprometendo a venderem 25.000 (vinte e cinco mil) e 45.000 (quarenta e cinco mil) Debêntures, respectivamente, para o Investidor, conforme definido no Plano de Recuperação. O Banco do Nordeste do Brasil S.A., por meio deste ato, não se opõe à venda da totalidade das Debêntures de titularidade da Fundação Enersul e da REDEPREV, nos termos aqui descritos, concordando também em permanecer como o único Debenturista remanescente na 4ª Emissão de Debêntures, haja vista que o Investidor, ato contínuo à aquisição das Debêntures da Fundação Enersul e REDEPREV, fará com que tais Debêntures sejam canceladas, ou de outra forma, extintas. Para fins dessa deliberação, a Fundação Enersul e a REDEPREV se comprometem a tomar todas as medidas sob sua responsabilidade para que as vendas das Debêntures, de suas titularidades, sejam devidamente efetivadas e formalizadas e

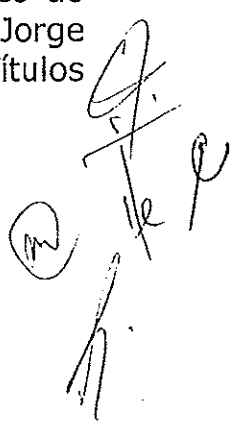
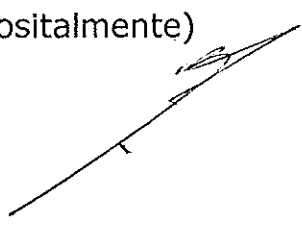
(ii) a autorização para o Agente Fiduciário realizar as alterações na Escritura de Emissão, pertinentes à opção "B" do Plano de Recuperação, definida pelo Debenturista Banco do Nordeste do Brasil S.A., mediante a celebração do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão da Quarta Emissão de Debêntures.

7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 13 de novembro de 2013. Presidente: Sr. Humberto de Souza Leite. Secretário: Sr. Rinaldo Rabello Ferreira. Debenturistas: REDEPREV - Fundação Rede de Previdência (Wilson K. Amarante); Fundação ENERSUL (p. Luiz Hiroshi Deai e Edson Milton Genova) e Banco do Nordeste do Brasil S.A. (p. Humberto de Souza Leite e Antônio Jorge P. Guimarães Jr.). Agente Fiduciário: Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (p. Rinaldo Rabello Ferreira).


Humberto de Souza Leite
Presidente


Rinaldo Rabello Ferreira
Secretário

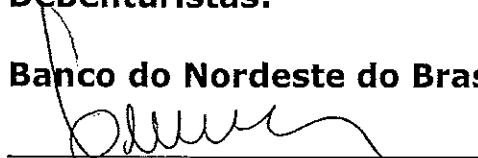
(o restante desta página está em branco propositalmente)



Página de Assinaturas 1/1 da ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES DA REDE ENERGIA S.A. REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

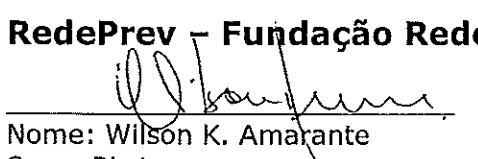
Debenturistas:

Banco do Nordeste do Brasil S.A.

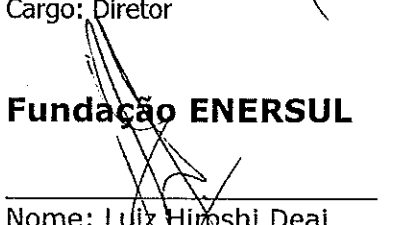

Nome: Humberto de Souza Leite
Cargo: Gerente

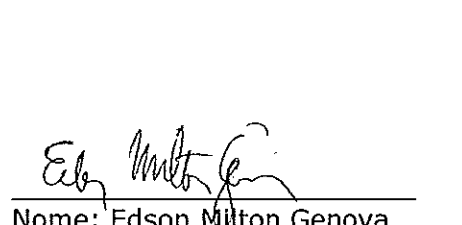

Nome: Antonio Jorge R. Guimarães Jr.
Cargo: Superintendente

RedePrev – Fundação Rede de Previdência


Nome: Wilson K. Amarante
Cargo: Diretor

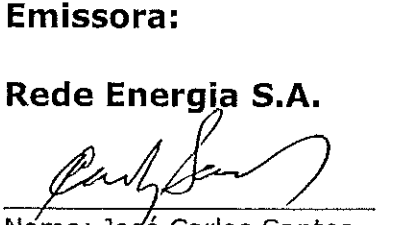
Fundação ENERSUL

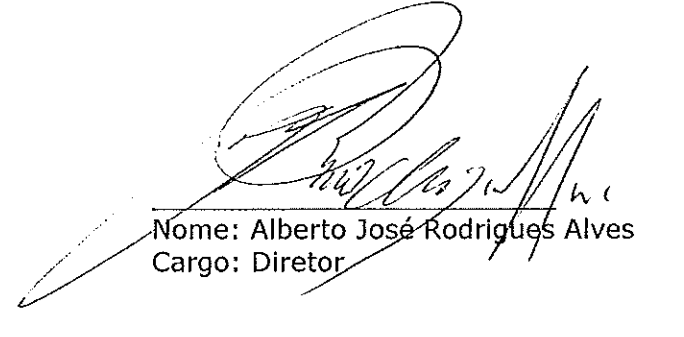

Nome: Luiz Hiroshi Deal
Cargo: Diretor Presidente


Nome: Edson Milton Genova
Cargo: Diretor Executivo

Emissora:

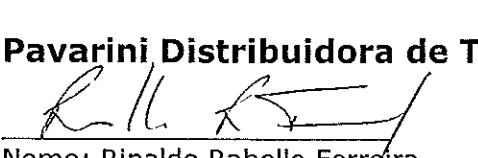
Rede Energia S.A.


Nome: José Carlos Santos
Cargo: Procurador


Nome: Alberto José Rodrigues Alves
Cargo: Diretor

Agente Fiduciário:

Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda


Nome: Rinaldo Rabello Ferreira
Cargo: procurador